CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
RESULTADOS DOS RECURSOS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO (SC)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o no 01.614.019/0001-90, com sede à Avenida Professor José Abatti, no 258, Centro, Treviso (SC), neste ato representado pelo seu Prefeito, João Reus Rossi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 500.098, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 342.586.479-34, torna público os resultados dos recursos sobre as questões das provas escritas, conforme os itens que seguem:

RECORRENTE: Adriana Marcillino Sangaletti – Emprego pretendido: Fiscal de obras, posturas e tributos

a) A recorrente alega existir discrepância entre a pontuação apresentada na classificação preliminar e suas anotações, solicitando por isso a imagem de seu cartão resposta.

Diante do exposto, apresentamos a imagem do cartão resposta da candidata (Anexo I) e reiteramos sua pontuação e nota final.

b) A recorrente solicita a revisão quanto sua idade, pois não confere com a original apresentada no momento da inscrição.

Diante do exposto, verificamos os dados da recorrente e retificamos a informação no resultado oficial desse concurso público para: 24/06/1977 - 37 anos.

RECORRENTE: Cátia Regina Zeferino Trento - Emprego pretendido: Professor de Educação Infantil

a) A recorrente solicita nova avaliação sobre o recurso da questão n° 40, pois a resposta da banca ao recurso desta questão onde utilizou o termo “desconheço essa informação”, segundo a recorrente, não foi coerente. Ainda afirma que as questões n° 30, 34 e 36 “não estão previstas no edital” e que as questões n° 10 e 35 contém erro de grafia e segundo o “decreto n. 6.944, nas disposições de art. 17, § 3º, I e III, e ainda segundo o mesmo decreto art. 18, § XIII” deveriam ser anuladas.

Diante do exposto, afirmamos que, o termo “desconheço essa informação” foi utilizado apenas como forma de abrandamento e tem o sentido de “essa informação não é condizente” o que pode ser evidenciado pelo restante da frase no documento de resposta aos recursos: “uma vez que o documento indicado para estudo deve ser considerado em sua integridade, ou seja, os 3 (três) volumes”. Acerca das alegações da candidata sobre o decreto 6.994, o qual supomos ser o DECRETO Nº 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, é possível observar em seu caput transcrito a seguir que estabelece normas gerais relativas a concursos públicos do Governo Federal, o que não é o caso. Caput do decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009: “Estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da **administração pública federal direta, autárquica e fundacional**, dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos, organiza sob a forma de sistema as atividades de organização e inovação institucional do **Governo Federal**, e dá outras providências.” (grifo

nosso). Esclarecemos, ainda, que **os concursos não têm forma ou procedimento estabelecido na Constituição**, mas é de toda conveniência, conforme MEIRELLES (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro, 1999) que a administração pública faça uma regulamentação legal ou administrativa (denominada EDITAL), a qual deve ser amplamente divulgada. Por fim, salienta-se que o gabarito oficial já é uma revisão do gabarito preliminar e solicitações para recursos acerca do gabarito oficial e revisões de questões são intempestivas e incabíveis neste momento conforme consta nos itens 10.1 e 13.1 da Retificação nº 004 do Edital do Concurso Público n° 001/2014 e item 10.7 do Edital do Concurso Público n° 001/2014, transcritos a seguir: "10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso conforme modelo (anexo VII) até às 17h horas do dia 16 (dezesseis) de abril de 2015."; "13.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo." e "10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo."

b) A recorrente solicita a sua pontuação na prova.

Diante do exposto, esclarecemos que a candidata obteve 13 acertos nas questões de conhecimentos gerais, 14 acertos nas questões de conhecimentos específicos, totalizando 27 acertos na prova escrita, os quais definiram a nota 5,40 para a candidata na prova escrita. Essa nota foi somada à nota da prova de títulos (0,50) cabendo assim à candidata nota final 5,90.

RECORRENTE: Eliara Francine Costa Gomes - Emprego pretendido: Farmacêutico

a) A recorrente solicita a revisão de sua pontuação, pois foram contabilizados na classificação preliminar geral 16 acertos em questões de conhecimento geral e 15 acertos em questões de conhecimentos específicos, sendo que em suas anotações a mesma havia contabilizado 16 acertos em questões de conhecimento geral e 16 acertos em questões de conhecimentos específicos.

Diante do exposto, apresentamos a imagem do cartão resposta da candidata (Anexo I) e reiteramos sua pontuação e nota final.

RECORRENTE: Jackeline Aparecida Martins - Emprego pretendido: Telefonista

a) A recorrente solicita a conferencia do gabarito e correção do mesmo.

Diante do exposto, afirmamos que, o gabarito oficial já é uma revisão do gabarito preliminar e solicitações para recursos acerca do gabarito oficial e revisões de questões são intempestivas e incabíveis neste momento conforme consta nos itens 10.1 e 13.1 da Retificação nº 004 do Edital do Concurso Público n° 001/2014 e item 10.7 do Edital do Concurso Público n° 001/2014, transcritos a seguir: "10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso conforme modelo (anexo VII) até às 17h horas do dia 16 (dezesseis) de abril de 2015."; "13.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos

convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo." e "10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo."

b) A recorrente solicita conferência de sua classificação no emprego.

Diante do exposto, informamos à candidata que como não ocorreram mudanças no gabarito oficial a classificação no emprego de telefonista não foi alterado.

RECORRENTE: Jackeline Alano Lorenzoni - Emprego pretendido: Professor de Educação Infantil

a) A recorrente solicita a revisão do cálculo de sua prova escrita, sendo que a mesma obteve um total de 32 acertos, com média 6,40 e ao verificar as notas de candidatos de outros cargos que também contabilizaram 32 acertos os mesmos obtiveram nota 8,00.

Diante do exposto, transcrevemos o seguinte item do edital: "12.4 A prova escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, tendo todas as questões o mesmo peso, ou seja, 0,25 (vinte e cinco décimos) para cada questão correta, **exceto a prova escrita para o emprego de professor que será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 8,0 (oito) pontos. Tendo todas as questões o mesmo peso, ou seja, 0,20 (vinte décimos) para cada questão correta**."

RECORRENTE: Jederson Carminati Brogni - Emprego pretendido: Dentista

a) O recorrente solicita que a banca avaliadora reconsidere a anulação da questão 19, já que os anexos enviados pelo recorrente, segundo o mesmo "deixam bem claro que a anulação foi incorreta e a alternativa correta é somente a alternativa B". O recorrente finaliza solicitando a consideração da alternativa B como correta para essa questão.

Diante do exposto, afirmamos que, o gabarito oficial já é uma revisão do gabarito preliminar e solicitações para recursos acerca do gabarito oficial e revisões de questões são intempestivas e incabíveis neste momento conforme consta nos itens 10.1 e 13.1 da Retificação nº 004 do Edital do Concurso Público n° 001/2014 e item 10.7 do Edital do Concurso Público n° 001/2014, transcritos a seguir: "10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso conforme modelo (anexo VII) até às 17h horas do dia 16 (dezesseis) de abril de 2015."; "13.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo." e "10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo." Apenas a título de maiores esclarecimentos, vale citar a gramática normativa, a qual, em relação às listas com conjunções e valores, faz a seguinte afirmação: "A classificação das conjunções deve ser feita a partir de seu efetivo emprego nas frases da língua. Por isso, as relações que apresentamos não devem ser memorizadas: você deve consultá-las quando for necessário. O estudo efetivo do valor dessas conjunções só será possível quando observarmos atentamente a sua atuação." (NETO; INFANTE, 1998, p. 327)

Referência:

NETO, Pasquale Cipro; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: 1998.

RECORRENTE: Mateus De Toffoli De Moraes – Emprego pretendido: Fisioterapeuta

a) O recorrente alega que possa existir discrepância entre a pontuação apresentada na classificação preliminar e suas anotações, já que segundo as próprias palavras do recorrente: "conferindo o **gabarito preliminar** com meu gabarito, que preenchi no dia da prova, obtive nota total de 7,00 (28 questões corretas). Como não guardei meu gabarito até a liberação do gabarito final, creio que tenha havido variação na minha nota mas, mesmo assim, acredito que fiz mais que 25 pontos (pontuação da 1ª colocada). Assim, peço revisão do meu cartão resposta para conferência. "

Diante do exposto, reanalisamos o cartão resposta do recorrente (Anexo I) e comparamos com o gabarito oficial. Assim, reiteramos a pontuação e nota final do recorrente.

RECORRENTE: Rafaela Salvador – Emprego pretendido: Agente de pessoal

a) A recorrente solicita a recontagem da pontuação atribuída à ela, pois seu nome não consta na classificação preliminar geral, sendo que em suas anotações a mesma havia contabilizado 27 acertos.

Diante do exposto, averiguamos o cartão resposta da recorrente (Anexo I) e verificamos que o preenchimento do mesmo está incorreto o que impossibilita a leitura de algumas respostas do mesmo. Cabe destacar o descrito no seguinte item do edital: "7.3.5 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m): a) emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis); b) espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta. **c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;** d) Resposta marcada com caneta esferográficas de tinta, cuja cor difere de azul ou preta." Ainda, insere-se abaixo as especificações contidas no cartão resposta.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Utilize somente caneta esferográfica azul o preta.
- Faça marcas bem definidas, observando o exemplo abaixo.
- Não rasure este cartão resposta.
- Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

Forma correta de preenchimento: ●

RECORRENTE: Regina Freitas Mezzari Ribeiro – Emprego pretendido: Professor de Ensino Fundamental

a) A recorrente solicita a divulgação de sua média e de todos os candidatos do concurso, visto que nas palavras da própria recorrente: "a lista preliminar do concurso de Treviso está ferindo o Princípio da Publicidade, pois a lista preliminar não contém todos os nomes e notas de todos os candidatos concorrentes do certame".

Diante do exposto, esclarecemos que a relação publicada na página oficial da Prefeitura Municipal de Treviso não se trata de uma “lista preliminar”, como citado pela recorrente, mas sim de uma “classificação preliminar”, sendo assim, apenas devem fazer parte desta listagem os candidatos que foram classificados no concurso público. Acerca da solicitação de divulgação de sua média informamos que a candidata obteve nota 5,60. Quanto à divulgação da média de todos os candidatos do concurso, as mesmas não serão divulgadas, pois se trata de um interesse exclusivo do próprio candidato.

b) A recorrente solicita a redução da média para o emprego professor do ensino fundamental de 6,0 pontos para 5,0 pontos.

Diante do exposto, declaramos como improcedente essa solicitação tendo em vista o que prevê o edital em seu item transcrito a seguir: “17.1 Serão considerados aprovados no Concurso Público que trata o presente edital os candidatos que obtiverem média final maior ou igual a 6,0 (seis).”

RECORRENTE: Renan Zuchinalli – Emprego pretendido: Agente de Pessoal

a) O recorrente solicita a divulgação do resultado de sua prova.

Diante do exposto, esclarecemos que o candidato obteve 3 acertos na prova de conhecimentos gerais, 2 acertos na prova de conhecimentos específicos, totalizando 5 acertos, os quais definiram a nota 1,25 para o candidato.

RECORRENTE: Ricardo Comin Ferro - Emprego pretendido: Agente de Licitações

a) O recorrente solicita que a banca avaliadora reconsidere a anulação da questão 23, já que, segundo as palavras do mesmo “(...) pois o simples fato de não informar qual era a versão do Microsoft Excel que estava sendo cobrada não impede de maneira alguma a resolução do problema, tendo em vista que em todas as versões deste software de planilha de cálculos a combinação de teclas de atalho para salvar um documento é CTRL + B.” O recorrente finaliza solicitando a consideração da alternativa A como correta para essa questão.

Diante do exposto, **a banca mantém a decisão**, pois há uma inconsistência no cabeçalho da questão e, por esse motivo, a mesma permanece anulada. Ainda, afirmamos que, o gabarito oficial já é uma revisão do gabarito preliminar e solicitações para recursos acerca do gabarito oficial e revisões de questões são intempestivas e incabíveis neste momento conforme consta nos itens 10.1 e 13.1 da Retificação nº 004 do Edital do Concurso Público n° 001/2014 e item 10.7 do Edital do Concurso Público n° 001/2014, transcritos a seguir: “10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso conforme modelo (anexo VII) até às 17h horas do dia 16 (dezesseis) de abril de 2015.”; “13.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.” e “10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.”

RECORRENTE: Tulio Dal Sasso Borges de Souza - Emprego pretendido: Farmacêutico

a) O recorrente solicita a revisão de sua pontuação, pois conforme a classificação preliminar sua nota foi 7,25, porém deveria ser 7,50.

Diante do exposto, reanalisamos o cartão resposta do recorrente e comparamos com o gabarito oficial. Assim comprovou-se que o candidato obteve 13 acertos nas questões de conhecimentos gerais, 17 acertos nas questões de conhecimentos específicos, totalizando 30 acertos na prova escrita, os quais definiram a nota 7,50 para o candidato.

Treviso (SC), 30 de abril de 2015.

JOÃO REUS ROSSI
Prefeito

ANEXO I

CARTÕES RESPOSTA SOLICITADOS PELOS RECORRENTES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE
Mantenedora do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE

CARTÃO RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO (SC)

Inscrição: 322

Candidato: Adriana Marcillino Sangaletti

Emprego pretendido: FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Utilize somente caneta esferográfica azul o preta.
- Faça marcas bem definidas, observando o exemplo abaixo.
- Não rasure este cartão resposta.
- Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

Forma correta de preenchimento: ●

1	A	B	●	D	E
2	A	B	C	D	●
3	A	B	●	D	E
4	A	B	C	●	E
5	●	B	C	D	E
6	A	B	C	●	E
7	A	B	●	D	E
8	A	B	C	D	●
9	A	B	C	●	E
10	A	●	C	D	E
11	A	B	C	D	●
12	A	B	●	D	E
13	●	B	C	D	E
14	A	●	C	D	E
15	A	B	C	D	●
16	A	B	●	D	E
17	●	B	C	D	E
18	●	B	C	D	E
19	A	B	C	●	E
20	A	B	C	●	E

21	A	●	C	D	E
22	A	●	C	D	E
23	●	B	C	D	E
24	A	●	C	D	E
25	A	B	C	●	E
26	A	B	C	D	●
27	A	B	●	D	E
28	A	B	C	D	●
29	A	●	C	D	E
30	A	B	●	D	E
31	A	B	C	D	●
32	A	B	C	●	E
33	A	B	C	D	●
34	A	B	●	D	E
35	●	B	C	D	E
36	A	●	C	D	E
37	A	B	C	D	●
38	A	●	C	D	E
39	A	B	C	●	E
40	A	B	C	●	E

Assinatura do candidato:

CARTÃO RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO (SC)

Inscrição: 1070

Candidato: Eliara Francini Costa Gomes

Emprego pretendido: FARMACÊUTICO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Utilize somente caneta esferográfica azul o preta.
- Faça marcas bem definidas, observando o exemplo abaixo.
- Não rasure este cartão resposta.
- Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

Forma correta de preenchimento: ●

1	A	B	C	●	E
2	A	B	●	D	E
3	●	B	C	D	E
4	A	●	C	D	E
5	A	B	●	D	E
6	A	B	C	●	E
7	A	B	●	D	E
8	A	B	C	D	●
9	●	B	C	D	E
10	A	B	●	D	E
11	A	B	C	D	●
12	A	B	C	D	●
13	A	B	C	D	●
14	A	B	C	D	●
15	A	B	●	D	E
16	A	B	C	●	E
17	A	B	●	D	E
18	A	B	●	D	E
19	A	●	C	D	E
20	A	●	C	D	E

21	A	B	●	D	E
22	●	B	C	D	E
23	A	B	C	●	E
24	●	B	C	D	E
25	A	B	C	D	●
26	●	B	C	D	E
27	●	B	C	D	E
28	A	B	●	D	E
29	A	●	C	D	E
30	●	B	C	D	E
31	●	B	C	D	E
32	A	B	●	D	E
33	A	B	●	D	E
34	A	B	●	D	E
35	A	B	C	D	●
36	A	B	C	D	●
37	A	B	●	D	E
38	A	B	C	●	E
39	●	B	C	D	E
40	●	B	C	D	E

Assinatura do candidato:

CARTÃO RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO (SC)

Inscrição: 138

Candidato: Mateus de Toffoli de Moraes

Emprego pretendido: FISIOTERAPEUTA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Utilize somente caneta esferográfica azul ou preta.
- Faça marcas bem definidas, observando o exemplo abaixo.
- Não rasure este cartão resposta.
- Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

Forma correta de preenchimento: ●

1	A	B	C	●	E
2	●	B	C	D	E
3	●	B	C	D	E
4	A	B	C	●	E
5	A	B	●	D	E
6	A	B	C	●	E
7	●	B	C	D	E
8	A	B	C	D	●
9	A	B	●	D	E
10	A	●	C	D	E
11	A	B	●	D	E
12	A	B	C	●	E
13	A	●	C	D	E
14	A	B	C	D	●
15	●	B	C	D	E
16	A	B	C	D	●
17	A	B	●	D	E
18	A	B	C	●	E
19	A	●	C	D	E
20	A	B	C	D	●

21	A	B	●	D	E
22	A	B	C	D	●
23	A	●	C	D	E
24	●	B	C	D	E
25	A	B	C	D	●
26	A	B	C	●	E
27	●	B	C	D	E
28	A	B	●	D	E
29	A	B	●	D	E
30	A	●	C	D	E
31	A	●	C	D	E
32	●	B	C	D	E
33	A	●	C	D	E
34	●	B	C	D	E
35	A	B	C	●	E
36	A	●	C	D	E
37	A	B	C	D	●
38	A	B	C	D	●
39	A	B	●	D	E
40	●	B	C	D	E

Assinatura do candidato:

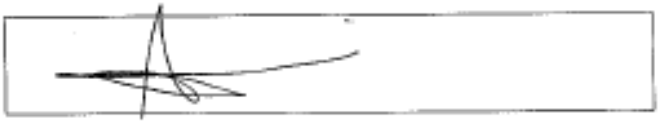

CARTÃO RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO (SC)

Inscrição: 887

Candidato: Rafaela Salvador

Emprego pretendido: AGENTE DE PESSOAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Utilize somente caneta esferográfica azul o preta.
- Faça marcas bem definidas, observando o exemplo abaixo.
- Não rasure este cartão resposta.
- Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

Forma correta de preenchimento: ●

1	A	B	C	D	✗
2	A	B	C	●	E
3	A	B	●	D	E
4	●	B	C	D	E
5	●	B	C	D	E
6	A	B	C	●	E
7	A	B	●	D	E
8	A	B	C	D	●
9	A	B	C	●	E
10	A	●	C	D	E
11	●	B	C	D	E
12	A	B	●	D	E
13	●	B	C	D	E
14	A	●	C	D	E
15	A	B	C	●	E
16	A	B	●	D	E
17	●	B	C	D	E
18	●	B	C	D	E
19	A	B	C	●	E
20	A	B	C	●	E

21	A	B	C	D	●
22	●	B	C	D	E
23	●	B	C	D	E
24	●	B	C	D	E
25	A	B	C	D	●
26	A	B	C	●	E
27	A	B	C	D	●
28	A	B	●	D	E
29	A	B	●	D	E
30	A	B	C	●	E
31	A	B	C	●	E
32	●	B	C	D	E
33	●	B	C	D	E
34	A	●	C	D	E
35	A	B	●	D	E
36	●	B	C	D	E
37	A	B	C	D	●
38	A	B	●	D	E
39	A	B	C	●	E
40	A	●	C	D	E

Assinatura do candidato: Rafaela Salvador